



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA
<https://ppge.furg.br>

**EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE VIA ANPEC
INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

1. CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA

1.1 Área de Concentração: Economia Aplicada

1.2 Horário de funcionamento do curso

As disciplinas e atividades do curso de Mestrado em Economia ocorrerão, preferencialmente, no turno da noite, de segunda a sexta-feira, de forma presencial.

1.3 Vagas: serão oferecidas até 3 (três) vagas, sendo 2 (dez) para ampla concorrência e 1 (uma) para atender ao disposto na Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG e Instrução Normativa nº 04/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme descrito no item 1.4 deste edital.

1.4 Das Vagas destinadas à Ampla Concorrência e ao Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

Conforme Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Deste modo, serão oferecidas até 3 (três) vagas no total, sendo 1 (uma) vaga para ações afirmativas e 2 (duas) para a ampla concorrência. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro, indígena, quilombola ou com deficiência, e a confirmação será efetivada por meio de entrevista a ser realizada anteriormente ao período de matrícula, por comissão de heteroidentificação. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos estão sujeitos à desclassificação. Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAf serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento da vaga reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essa vaga será acrescida à ampla concorrência.

1.5 Da Vaga destinada ao Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

a) Estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 13/2016, negros (pretos e pardos) no ato da sua inscrição online, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento. A Comissão de Seleção convocará os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para uma entrevista (que poderá ser via Mconf) de confirmação da autodeclaração antes da matrícula.

b) Estudantes autodeclarados indígenas no ato da sua inscrição online, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

c) Estudantes autodeclarados quilombolas no ato da sua inscrição online, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

d) Estudantes que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, datado dos últimos 12 meses, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição online, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 13/2016.

e) Candidatos transgênero, a qual será confirmada pela Comissão de Identidade Transgênero constituída pelos seguintes membros: Luis Mahin Reis Domingues (discente de pós-graduação), Karina da Silva Molina (TAE), Camila Daiane da Silva (Escola de Enfermagem e CEP), Daiane Ferreira Acosta (Escola de Enfermagem) e Joanalira Carpes Magalhães (Instituto de Educação).

A desclassificação para concorrer à vaga reservada não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência. Não havendo candidato aprovado no processo seletivo do Programa de Ações Afirmativas, a vaga será acrescida à ampla concorrência.

2. PÚBLICO-ALVO: Diplomados em Curso Superior de Graduação e/ou Pós-graduação, que tenham realizado o Exame Nacional de Seleção da Associação Nacional dos Centros de Pós-graduação em Economia – EXAME ANPEC 2024 e, quando das rodadas de convites promovidas pela ANPEC, tenham dado aceite definitivo para ingressar no PPGE/FURG.

3. INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **14/02/2024** a **20/02/2024**, exclusivamente pelo site <https://siposg.furg.br/curso/1007>.

3.2 Inscrição e documentos necessários: os documentos necessários para a inscrição (exceto os formulários eletrônicos a serem preenchidos) devem ser digitalizados (com utilização de scanner ou outros meios) e anexados quando da inscrição no Sistema de Inscrição em Pós-graduação (SIPOSG) da FURG, no sítio

<https://siposg.furg.br/curso/1007>. Os documentos digitalizados não precisam de autenticação.

Atenção: O SIPOSG aceita inscrições onde a soma de todos os arquivos não ultrapasse 50MB. Se os arquivos de sua inscrição estiverem muito grandes, procure converter para formatos mais econômicos como .jpg e .pdf. Isso facilitará o processo.

4. DOCUMENTAÇÃO necessária à inscrição dos candidatos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida online, disponível na página do SIPOSG na internet.
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) *Curriculum Lattes* completo (<https://lattes.cnpq.br/>);
- f) Cópia do Diploma de curso superior - graduação (ou atestado de conclusão de curso, assinado por órgão competente);
- g) Comprovante de desempenho na prova da ANPEC;
- h) Os candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas, Instrução Normativa 04/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, deverão incluir os seguintes documentos:

(1) Negros (pretos e pardos): 1) autodeclaração étnico-racial (Modelo do Anexo 1 deste edital). Cabe a Comissão de heteroidentificação a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato.

(2) Indígenas: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 2 deste edital).

(3) Quilombolas: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 3 deste edital); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 4 deste edital); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

(4) Pessoa com deficiência: Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da

deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

(5) Transgênero (transexual ou travesti): (i) Autodeclaração (Modelo no Anexo 5 desse edital); (ii) Memorial descritivo (Modelo no Anexo 6 desse edital); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 7 desse edital), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.

Atenção: A ficha de inscrição eletrônica deverá ser preenchida pelo candidato e devem ser anexados os arquivos com os documentos solicitados digitalizados. Depois de conferir as informações, o candidato deverá clicar em “INSCREVER” para efetivar a inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Até o dia 21/02/2024 será publicado no site <https://siposg.furg.br/curso/1007> a relação com as inscrições homologadas para o referido processo seletivo.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A nota final para a classificação dos candidatos será, exclusivamente, aquela obtida pelo candidato no EXAME ANPEC 2024.

7. QUADRO RESUMO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 1:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção	09/02/2024	https://siposg.furg.br/curso/1007
Inscrições para o processo seletivo	14/02/2024 a 20/02/2024	https://siposg.furg.br/curso/1007
Divulgação das inscrições homologadas	21/02/2024	https://siposg.furg.br/curso/1007
Período de recursos à homologação	22/02/2024	https://siposg.furg.br/curso/1007
Resultado da Seleção	23/02/2024	https://siposg.furg.br/curso/1007
Matrícula dos selecionados	26/02/2024 a 29/02/2024	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia

		Aplicada – PPGE; Prédio Anexo ao Pavilhão 04, Corredor E, Campus Carreiros, ICEAC-FURG, Rio Grande, RS. CEP: 93205-900. Telefone: (53) 3293 5096. E-mail: iceac.posgraduacao@furg.br
Provável início das aulas*		
11/03/2024		
FURG – Campos Carreiros.		

8. RECURSOS

8.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e a qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, pelo e-mail ppge@furg.br, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

8.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos para cada fase deste Edital.

9. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudo para os candidatos aprovados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas a partir de um edital específico para a distribuição das bolsas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

10.2. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande.

10.3. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa, pelo e-mail iceac.posgraduacao@furg.br, pelo e-mail da coordenação: ppge@furg.br, pelo site do programa (www.ppge.furg.br), e/ou pela página do SIPOSG (Sistema de Inscrição em Pós-graduação): <https://siposg.furg.br/curso/1007>.

Rio Grande, 09 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Rodrigo da Rocha Gonçalves

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração Racial

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 2023.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____ certificada pela Fundação Palmares, Processo
nº _____, fins específicos de atender ao item
_____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ CPF _____
_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 2023.

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade _____ localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 5 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO Eu,

_____, CPF _____,

portador do documento de identidade _____, emitido por

_____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso

___ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE

SELEÇÃO DISCENTE 01/2023 – PPGE, declaro que sou transgênero. Estou ciente

de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à

autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do

Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que

poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no

preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado,

mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a

fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade

Federal do Rio Grande – FURG. _____, ___ de _____ de

20___. _____ Assinatura do candidato

ANEXO 6 – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO MEMORIAL DESCRITIVO Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5) NOME DO CANDIDATO: OBSERVAÇÕES IMPORTANTES 1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação. 2.

O memorial descritivo deverá: a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO 7 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.